

## **RESOLUÇÃO N.º /2013**

### **Defesa e valorização efetiva dos direitos das mulheres no mundo do trabalho**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Elabore um Relatório sobre a situação laboral das mulheres entre 2009 e o 1.º trimestre de 2013, tendo em conta os seguintes indicadores:
  - a) O nível salarial em Portugal de mulheres e homens, por sector de atividade e categorias profissionais;
  - b) A diferença salarial entre mulheres e homens, tendo em conta as faixas etárias e sectores de atividade;
  - c) As discriminações salariais diretas e indiretas, tendo em conta as faixas etárias e sectores de atividade.
- 2- Elabore um Relatório anual a apresentar à Assembleia da República sobre:
  - a) O nível salarial auferido pelas mulheres na Administração Pública Central e Local, no sector empresarial do Estado e no sector privado;
  - b) As disparidades salariais entre mulheres e homens, tendo em conta todas as faixas etárias e diversos setores de atividade;
  - c) As discriminações salariais diretas e indiretas, tendo em conta todas as faixas etárias e diversos sectores de atividade.
- 3- Elabore um Relatório sobre o volume de despedimentos e encerramento de empresas registado no ano de 2011, 2012 e 1.º trimestre de 2013, por sexo, empresa, sector de atividade e distrito.

- 4- Elabore um Relatório tendo em conta os dados entre 2009 e o 1.º trimestre de 2013 sobre a composição dos cargos de chefia da administração pública nas empresas do sector privado, desagregados entre homens e mulheres e respetiva correspondência com as habilitações literárias e os níveis salariais praticados.
- 5- Tendo em conta o “Acordo de Adesão ao Fórum de Empresas para a Igualdade de Género (IGEN)” assinado entre a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) e as empresas *Banco Espírito Santo, Banco Santander Totta, Baía do Tejo, Carris, CTT, EDP, Gebalis, Grupo Auchan, Grupo CH, IBM, INCM, Microsoft, Nestlé, PSA Peugeot Citroen, Portugal Telecom, RTP, Visteon, Xerox, e Portos de Leixões, Setúbal e Sines*, proceda anualmente a uma fiscalização específica e regular da prática e conduta laboral destas empresas, designadamente tendo em conta os seguintes critérios:
- a) Valorização dos salários e complementos remuneratórios;
  - b) Eliminação das discriminações diretas e indiretas;
  - c) Respeito e cumprimento dos direitos de maternidade e paternidade;
  - d) Garantia do direito de articulação da vida pessoal, familiar e profissional;
  - e) Respeito pela contratação coletiva.

Aprovada em 8 de março de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)